

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n° 59/62

Assunto Crédito suplementar de \$1.000.000,00

Distribuído à Comissão Justica e Finanças

Primeira Discussão

Aprovado em 20.11.62 R/Hr. M. L.

Segunda Discussão

Aprovado em 30.11.62 R/Hr. R. G.

Redação Final

Aprovado em 30.11.62 R/Hr. R. G.

Observações: Publicado em 7/11/1962 - Pedido de informacis do vereador J. Vilchez solicitando os detalhes da suplementaria.

- Aprovado pelo Exantio o Pedido solicitado.

Revertido Projeto em 10 de 12 de 1962
Regime de Unidade - R/Hr. Vem em Exantio

Secretaria da Câmara Municipal, em 9.8-9-9.62

551/62



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 20 de novembro de 1962 2

N.o CM-792/62

Exmo. Sr.
Dr. NABI ABI CHEDID
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

L. L. L.

Em atenção ao ofício 215/62, de 12 do corrente, pelo qual V. Excia. encaminha pedido de esclarecimento formulado pelos Vereadores Sr. Júlio Vilchez e Sr. Arnaldo Martin Nardy, com relação ao projeto de lei nº 59/62, tenho a informar o quanto segue.

Com efeito, a verba referente ao pagamento das professoras municipais é exatamente calculada, não admitindo portanto, qualquer suplementação, em condições normais.

Ocorre, porém, que tal dotação teve várias de suas parcelas anuladas para a suplementação de outras verbas do mesmo orçamento, o que motivou o reduzido saldo, igualmente insuficiente, era verificado.

A título de ilustração, chamo a atenção dos Senhores Vereadores para as leis municipais ns. 507, 521, 527, 526, 533 e 531, de 3/4, 20/6, 21, 21, 28 e 28/8/1962, respectivamente, em que são anuladas várias parcelas da verba em apreço, as quais totalizam a importância de Cr. \$ 1.880.551,00, cerca de um terço da dotação original.

Sendo quanto me oferece o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia e dignos signatários da solicitação em apreço, os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações

[Signature]
ANGELO MAGRINI LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 11 de setembro de 1962

N.o CM-686/62

Exmo. Sr.
Dr. NABI ABI CHEDID
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de Cr. \$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para pagamento de ordenados às professôras das escolas municipais.

Como se poderá verificar no projeto em tela, o recurso de cobertura oferecido será resultante da anulação parcial da verba 361-8.73.3 - Construção de Próprio Municipal - Material de Consumo - suficiente para fazer face às exigências do mencionado projeto.

No aguardo do pronunciamento dessa Casa a respeito, aproveito o ensêjo para renovar a V. Excia. e Dignos Pares os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações

ANGELO MAGRINI-LISA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 59/62

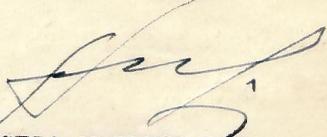
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr. \$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), suplementar à verba 451-8.53.0 - Escolas Municipais-Pessoal Fixo.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 361-8.73.3 - Construção de Próprio Municipal - Material de Consumo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MAGRINI LÍSA
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE JUSTICA
os fins.
Solicitação
Presidente da Câmara Municipal
14/9/62



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

5
F

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.o

*José Pinheiro Pin
S. Muniz
José Chez*



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Justica e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

6

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Ho nôbre edil José Pan-
lino Leme para se digne
relatar.

Antônio J. P.

Presidente

27.9.62

Nada a opor, sou pela sua
aprovacão.
Salas das Sessões, 28 de Setembro 1962
José Panlino Leme relator.

Adiliano - 1-10-62

J. S. - 10-10-62

Gebel - 21-X-62



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

J

de 196.....

Bragança Paulista, de

Parecer N.º

A comissão de Finanças e Orçamento, dando
por parcer em conjunto ao projeto 19/62, optou
pela sua aprovação, da vez que os recursos en-
contrados para fazê-lo face às despesas, preenchem
os requisitos legais na contabilidade municipal.

Sala das sessões 20/10/62

Presidente

J. P. S. R.

J. S. R.
30 - 10 - 62.